



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número

103/2012-PR

Folha

1

De

1

Entrada em Vigor

Portaria da Presidência

O Vice-Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, , no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.024, publicada no D.O.U. nº 85, de 05/05/2011,

RESOLVE:

1.0 - PROPÓSITO

CANCELAR PORTARIA

2.0 - OBJETIVO

Cancelar a autorização de afastamento do país publicada no Diário Oficial da União nº 807. De 11 de novembro de 2011, seção 2, página 42, do servidor JOSÉ AUGUSTO DA COSTA NERY, Pesquisador Associado em Saúde Pública do Instituto Oswaldo Cruz, pelo motivo exposto no processo 25380.003536/2011-41.

3.0 - VIGÊNCIA

A presente Portaria tem vigência a partir de 01/02/2012.



Dr. PEDRO RIBEIRO BARBOSA

Cancela

Altera

Distribuição

Geral

Data

01/02/2012

* CONFERE COM O ORIGINAL.